

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 01/2025

ALTERA O ITEM 2.7 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 01/2025

O INSTITUTO ANANDUÁ E O MUNICÍPIO DO ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pela rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a frequente ocorrência de afastamentos ou licenças de trabalhadores da área de saúde que impactam diretamente na operacionalização e no atendimento das demandas de saúde;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos como um dos pilares da administração pública, garantindo a regularidade e a eficiência das atividades em benefício da comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, que norteia as ações do poder público em busca do bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de formar quadro de funcionários que irão atender às necessidades do Instituto Anandua;

CONSIDERANDO o edital de nº 01/2025 publicado aos 26 dias do mês de março do ano corrente;

RESOLVE tornar público o presente ADITIVO ao Edital em epígrafe, que tem por objeto alterar a redação do item 2.7.

1.1. O item 2.7 do edital de nº 01/2025, cuja finalidade é a composição de cadastro reserva para os cargos que indica, passará a vigorar com o seguinte teor:

"2.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral.
- d) Comprovante de residência;
- d.1) Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, cartão de crédito.
- e) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO III**).
- f) Comprovante de quitação militar (para candidato do sexo masculino).
- g) Currículo profissional, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no ANEXO III, acompanhado de documentação de comprovação dos títulos apresentados.
- h) Documento necessário para a segunda etapa de análise, se o cargo exigir.
- i) Comprovante de pagamento realizado no valor da inscrição ao Instituto Anandua através dos meios de pagamento discriminados no item 2.3."

1.2. O edital permanece inalterado em todas as demais não comportadas por este aditivo.

Araripe – CE, 26 de março de 2025.

INSTITUTO ANANDUÁ
Francisco Dias da Silva Filho
Diretor-Presidente